

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA J. E. LONDO
000008 13/10/57

DELIBERAÇÃO Nº 151

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte Deliberação:-

Artº 1º - Fica cancelada nas verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a importância de Cr\$.4.860.018,60 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, dezoito cruzeiros e sessenta centavos):-

<u>Verba</u>	<u>Consignação</u>	<u>Sub-Consignação</u>	<u>Importâncias</u>
020	1	3	24.000,00
040	2	12	60.000,00
040	2	17	48.500,00
042			100.000,00
043			100.000,00
092			500.000,00
132			300.000,00
944			41.618,60
294	2		294.000,00
914			150.000,00
123			60.000,00
384-III			300.000,00
343			60.000,00
344	2		72.000,00
432			100.000,00
433			300.000,00
802			150.000,00
692			60.000,00
693			100.000,00
694		13	60.000,00
814			<u>2.000.000,00</u>
			4.860.018,60

Artº 2º - Ficam suplementadas as verbas abaixo, do orçamento vigente, na importância total de Cr\$.4.860.018,60:-

331	5	9	454.604,40
333			130.000,00
814		12	1.500.000,00
814		13	<u>2.775.414,20</u>
			4.860.018,60

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31/10/57

Savio de Almeida Gama
Savio de Almeida Gama
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor do Departamento de Arquivo
FL. 05-12
LM 151